## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 003/2018

"Autoriza a celebração de contrato emergencial temporário para o emprego público de Técnico de Enfermagem e, dá outras providências."

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

## LEI:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 05 (cinco) meses, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados, podendo ser prorrogados por igual período mediante termo aditivo.

Quantidade	Função	Vencimento Básico	Carga Horária
01	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.579,45	40 horas semanais

**Parágrafo Único** – A referida contratação tem fundamento no que faculta o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e os artigos 36 a 39 da Lei Municipal n.º 1.523/2005 com as adequações estabelecidas na Legislação Municipal vigente.

- **Art. 2º** A contratação prevista no artigo anterior efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, o qual será definido em Edital correspondente.
- **Art.** 3º O contrato autorizado pela presente Lei, será celebrado e adequado aos requisitos para provimento e condições de trabalho aplicáveis, conforme ditames da Legislação Municipal vigente e a contratação se fará conforme estabelecido nos artigos 193 a 197 da Lei Municipal nº 1.569/2005 e Lei 1.523/2005.

- **Art. 4º** O respectivo contrato por instrumento particular, será tutelado pelo direito administrativo, e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata da locação dos serviços.
- **Art. 5º** A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal vigente.
  - **Art.** 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 10 de janeiro de 2018.** 

**EDMAR PEDRO** 

**ROVADOSCHI** 

**PREFEITO** 

MUNICIPAL REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL № 003/2018

## Senhor Presidente, Senhores Vereadores (as),

Considerando a necessidade de manutenção e continuidade existente nos serviços da área da saúde, bem como a grande demanda diária do Município de Ilópolis e a necessidade de substituição de técnica em enfermagem que entrará em licença maternidade, conforme Memorando advindo da Secretaria de Saúde e Assistência Social nº 023/2018.

Tal medida, se faz necessária pelo fato de que a Secretaria de Saúde não pode paralisar seus serviços ou mesmo reduzir o número de profissionais atuantes, sob pena de ensejar prejuízo no atendimento à população.

Assim sendo, necessária a contratação de profissional substituto, a fim de manter a continuidade dos serviços, encaminha-se o referido e anexo Projeto de Lei para análise e aprovação por esta Casa Legislativa em **caráter de urgência**.

Atenciosamente,

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL